



**BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**  
**CNPJ 46.929.959/0001-07**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 25 de maio de 2023, às 09:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.929.959/0001-07 ("Administradora" e "Fundo").

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01").

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora, e da Gestora.

**04. MESA:** Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

- a) A retificação do valor total da oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, com a consequente alteração do item "e" do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

*"e) Valor total da oferta: até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização."*

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.



Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

**Jonatas de Oliveira**  
Presidente

**Erick Sayans**  
Secretario

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS  
S.A.**  
Gestora